



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04 de julho de 2016



**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-UESB Nº 01/2023**  
**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO NACIONAL**  
**PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA - TURMA 2024**  
**POLO 62 – UESB**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Comissão de Seleção do Polo 62 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB – Campus de Vitória da Conquista) torna público aos interessados as informações para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 62, para o ano de 2024.

**1.2.** O presente Edital complementa para o Polo 62 o Edital MNPEF/SBF Nº 04/2023 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

**1.3.** Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 62 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

**1.4.** As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 62 ocorrerão em turno diurno e noturno, nos dias da semana e nos períodos indicados no Anexo II deste Edital.

**1.5.** O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 62 será conduzido por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção do MNPEF.

**1.6.** A página eletrônica do MNPEF – Polo 62 está disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/mnpef/> e a página do MNPEF (com o Edital Nacional) está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

**1.7.** A secretaria do Polo 62 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Colegiado do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física  
Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4 - Bairro Universitário  
CEP: 45031 – 900  
Fone: (77) 3424-8600 – Ramal: 9412

**1.8** Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 62 do MNPEF deve ser endereçada à: [mnpef@uesb.edu.br](mailto:mnpef@uesb.edu.br).

## **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2.

**2.2.** Os candidatos classificados para o Polo 62 na primeira etapa do processo seletivo, tanto do **Grupo 1** quanto do **Grupo 2**, de acordo com a definição do item 4.2 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.12 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o calendário do Anexo 1 deste Edital, cópias digitais, enviadas para o endereço eletrônico [mnpef@uesb.edu.br](mailto:mnpef@uesb.edu.br), os seguintes documentos:

- a) documento de identificação e CPF;
- b) diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial devidamente comprovado, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.

**2.3** A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.

**2.4.** Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

**2.5.** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

**2.6.** O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.5 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.

**2.7.** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

**2.8.** O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

## **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas 10 (dez) vagas no polo a que se refere este Edital.

## **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** A Prova da Primeira Etapa será realizada de acordo com o previsto nos itens 4.1 a 4.11 do Edital Nacional. Os candidatos do Grupo 2 deverão enviar, até a data prevista no Anexo I, a documentação prevista no item 4.10, em cópias digitais, enviadas para o endereço eletrônico [mnpef@uesb.edu.br](mailto:mnpef@uesb.edu.br)) até as 17 horas (horário de Brasília).

**4.2.** A Prova da segunda Etapa, de Defesa de Memorial, será organizada conforme previsto nos itens 4.15 a 4.22 do Edital Nacional e deverá ser realizada por todos os candidatos.

**4.3.** O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previstos no Anexo 1 deste Edital. O local será divulgado no site do Polo 62.

**4.4.** A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio da análise do memorial escrito e da entrevista. Esta prova deverá inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.

**4.5** A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato.

**4.6** Seguindo as orientações do item 4.23 do Edital Nacional, os critérios do Polo 62 para a realização desta prova são:

- i Motivação do candidato para ingresso no mestrado;
- ii A experiência profissional do candidato;
- iii Cursos de formação continuada que o candidato tenha participado;
- iv Produção de material didático por parte do candidato;
- v Projetos que o candidato tenha participado, ligados à área do mestrado;

**4.7** À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.

**4.8** O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

**4.9.** As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados nos Grupos 1 e 2.

**4.10.** Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h00 (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo anterior deste Edital.

**4.11.** O candidato que solicitar recurso, segundo o item anterior do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**5.1.** A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples das notas atribuídos à Primeira Etapa e à Segunda Etapa do Processo Seletivo.

**5.2.** O resultado final do polo será publicado em duas listas correspondentes aos Grupos 1 e 2 (definidos no item 4.2 do Edital Nacional), no site ou secretaria do polo.

**5.3.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota global em cada Grupo, calculada com precisão de centésimos.

i. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 1, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita.

ii. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 2, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula.

iii. Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido o candidato de maior idade.

**5.4.** Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os candidatos que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2, preencherem o número de vagas oferecidas.

**5.5.** Os candidatos serão classificados de acordo com ordem de classificação indicada no item 5.2, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas pelo Polo 62.

**5.6.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 62 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1.** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 62 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

**6.2.** O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

**6.3.** Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

**6.4.** As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.

**6.5.** O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

**6.6.** Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

**6.7.** A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

## **7. DAS BOLSAS**

**7.1** Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.

**7.2** Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

**7.3** Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 61, de 22 de março de 2017).

**7.4** Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria do Polo 62 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

**8.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF.

Vitória da Conquista, 14 de setembro de 2023.



**Prof.ª Cristina Porto Gonçalves**  
Coordenadora do Colegiado do MNPEF  
Cadastro 72.444.428-1  
Portaria nº. 527 de 19/10/2021  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

# ANEXO I

## Calendário do Processo Seletivo

<b>Inscrições nacionais</b>	
18/09 a 15/10/23	Período de inscrição no processo seletivo ( <i>online</i> ), no endereço eletrônico <a href="http://www.sbfisica.org.br/mnpef">http://www.sbfisica.org.br/mnpef</a>
15/10/23	Entrega da documentação comprobatória (cópias digitais, enviadas para o endereço eletrônico <a href="mailto:mnpef@uesb.edu.br">mnpef@uesb.edu.br</a> ) até as 17 horas (horário de Brasília), para os candidatos do <b>Grupo 2</b> .
16/10/23	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição (os pagamentos devem ser efetuados até as 16 horas)
19/10/2023	Divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.
<b>Primeira Etapa</b>	
22/10/23	Às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos para os candidatos do <b>Grupo 1</b> .
30/10/23	Divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional (Grupo 1) e da Prova de Análise de Currículos (Grupo 2).
06/11/23	Divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados em cada Grupo, juntamente com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.
<b>Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial</b>	
13/11/23	Prazo final para entrega da documentação no Polo
14/11 a 01/12/23	Realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos
08/12/23	Divulgação do resultado da segunda etapa nos polos
15/12/23	Divulgação do resultado final
<b>Matrícula</b>	
Matrícula: <ul style="list-style-type: none"><li>- Entre os dias <b>05/02/2024</b> a <b>09/02/2024</b>, no horário das 09h00 min às 12h00min, na Secretaria Geral de Cursos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Campus de Vitória da Conquista. Estrada do Bem Querer, km 4 - Bairro Universitário. - O candidato selecionado que não comparecer à matrícula perderá a sua vaga.</li><li>- Entre os dias <b>19/02/2024</b> a <b>23/02/2024</b> no horário das 09h00 min às 12h00min, na Secretaria Geral de Cursos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Campus de Vitória da Conquista. Estrada do Bem Querer, km 4 - Bairro Universitário. Período de matrícula dos candidatos classificados como suplentes, por ordem de classificação, caso algum candidato selecionado não compareça à matrícula.</li></ul>	

## **ANEXO II**

### **Início das atividades letivas e dias de aulas**

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início em: **01/03/2024**.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 62 serão realizadas às sextas-feiras, nos turnos matutino, vespertino e noturno e aos sábados nos turnos matutino e vespertino.